



TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2017

ADITAMENTO Nº 1

PROCESSO Nº 3401/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E AJUSTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e a **OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.798.699/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, nº 478 – Bela Vista, São Paulo, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Senhor **PADRE ANTONIO SAGRADO BOGAZ**, portador da cédula de identidade RG nº 15.336.284-4 e inscrito no CPF sob o nº 378.823.509-82, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.



3





CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas de Curadoria Especial, Família, Cível, Previdenciário, Infância e Juventude Cível, Juizado Especial Cível, Processos Administrativos, Processos da Comissão Processante Permanente do Tribunal de Justiça de São Paulo e Plantões (JEC, Setor de Cartas Precatórias Cíveis da Capital/SP), conforme plano de trabalho de fls. 140/149, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 12 de agosto de 2018 e término em 11 novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata esta **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 93.064,97 (noventa e três mil, sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 1.395.974,55 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), que correrão à conta dos recursos

3



da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39.77, do orçamento de 2018 e à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA
- DOS RECURSOS -**

Fica alterada a redação do §9º, bem como ficam acrescidos os §§ 12, 13 e 14 à Cláusula Quinta do Termo de Colaboração original:

§9º - O repasse somente será integralmente transferido à entidade caso haja a comprovação dos gastos com a equipe constante do plano de trabalho, a qual representará 30% (trinta por cento) do valor total do repasse, sendo que a comprovação do integral cumprimento das metas representará os outros 70% (setenta por cento), deduzindo-se, proporcionalmente, os valores de equipe e meta não atingidos.

§12º - A critério da **DEFENSORIA**, caso seja constatado que o valor gasto com a equipe contratada esteja aquém do previsto no plano de trabalho, a **ENTIDADE** será oficiada para regularizar a situação em até 03 (três) meses. Não o fazendo, o repasse mensal passará a ser limitado aos valores comprovadamente gastos com a equipe efetivamente alocada na consecução das metas deste **TERMO**.

§13º - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o repasse sempre ficará condicionado à comprovação da manutenção de ao menos 01 (um) advogado e do atingimento mínimo de 70% (setenta por cento) das metas previstas no plano de trabalho.

§14º - Para fins de repasse, havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas estipuladas no plano de trabalho serão reduzidas em um terço.

ASSESSORIA JURÍDICA
DPE/SP
VISTO



**CLÁUSULA QUINTA
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 10 de agosto de 2018.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral

JATS
OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA
PADRE ANTONIO SAGRADO BOGAZ
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **Gustavo Cavaleri Dias**
RG: **Assistente Técnico I**
RG: 37.082.264-8
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. 
Nome: **Karina Martinez Cidre Joaquim**
RG: **Oficial de Defensoria Pública**
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo





OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

CNPJ: 62.798.699/0001-34

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 478- Bela Vista

Cidade: São Paulo

CEP: 01327-000

Telefone: (11) 3105-2789

e-mail: admgepes@achirópita.org.br

1.2 Representante: ANTÔNIO SAGRADO BOGAZ

Cargo: Diretor Presidente

RG nº: 15.336.284-4

CPF nº : 378.823.509-82

e-mail: admgepes@achirópita.org.br

1.3 Responsável pela Execução: WELESSON JOSÉ REUTERS DE FREITAS

Cargo: Advogado

RG nº: 22.742.789-0

CPF nº: 128.499.678-66

e-mail: welesson@hotmail.com

2. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

153



OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

Deste modo, no caso da cidade de São Paulo, se faz necessário a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação na área cível; de família; infância e juventude; previdenciária; Juizados Especiais Cíveis; curadorias especiais; processos administrativos e processos da Comissão Processante Permanente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, à população hipossuficiente da região **Central**

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

AB3



OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

592
0

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, terá como objetivo o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: Central

3.7 Área de atuação:

- Cível
- Família
- Infância e Juventude Cível
- Infância e Juventude Criminal
- Juizado Especial Cível
- Juizado Especial Criminal
- Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - JVD
- Júri
- Criminal

AB

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA



R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.
- **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do JEC, ações e defesas, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.
- **Infância e juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível
- **Curadorias Especiais:** atuação na qualidade de curador especial nos processos em que há réu citado por meio de edital ou por hora certa;
- **Processos Administrativos**
- **Processos da Comissão Processante Permanente do Tribunal de Justiça desta Capital.**

| Área | Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas) |
|--------------------|---|
| Curadoria Especial | 450 |
| Família | 50 |
| Cível | 40 |
| Previdenciário | 10 |



OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP

Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

| | |
|---|------------|
| Infância e Juventude Cível | 05 |
| Juizado Especial Cível | 15 |
| Processos administrativos | 05 |
| Processos da Comissão Processante Permanente do Tribunal de Justiça de São Paulo. | 05 |
| Plantões (JEC, Setor de Cartas Precatórias Cíveis da Capital/SP) | 20 |
| TOTALDE ENCAMINHAMENTOS | 600 |

Em não sendo atingido o número de encaminhamentos previstos em cada uma das áreas acima discriminadas, poderão ser encaminhados um número maior do que o previsto em qualquer das demais previstas neste plano de trabalho com a finalidade de atingir o número total de encaminhamentos.

No período de recesso forense, qual seja meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da entidade Obras Sociais Nossa Senhora Achiropita, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segundas às sextas-feiras, das 09:00hs às 17:00hs

5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 advogado-coordenador do projeto
- 19 advogados
- 12 estagiários de Direito
- 01 psicólogo
- 01 assistente social

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de pela

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA



R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR OS ITENS “6.2” E “6.5” DO EDITAL)

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

| 6.1 ENCAMINHAMENTOS | Qtde | Valor Mensal | Valor Total Mensal |
|---|------|---|----------------------|
| Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, a entidade manterá: A entidade manterá a equipe de trabalho composta da seguinte forma: 01 advogado-coordenador 07 equipes formadas por um advogado nível pleno; 12 equipes formadas por um advogado nível júnior e um estagiário de Direito. | | R\$ 4.267,31 para cada 30 encaminhamentos; | R\$ 85.346,20 |
| | | R\$ 7.051,45 | R\$ 7.051,45 |
| | | R\$ 4.267,30 por equipe; | R\$ 29.871,10 |
| | | R\$ 4.267,30 por equipe, sendo R\$ 3.633,88 ao advogado e R\$ 633,42 - bolsa auxílio ao estagiário + R\$ 63,13 referente ao auxílio-transporte. | R\$ 51.965,16 |
| TOTAL 6.1 = | | | R\$ 88.887,71 |

AB



OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

* Na hipótese de a equipe contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 63,13 a título de auxílio transporte para cada estagiário. Sendo estagiário de Direito, o valor da bolsa auxílio individual deverá ser de R\$ 633,42.

| 6.2 EQUIPE PSICOSSOCIAL | Qtde. | Valor Mensal | Valor Total Mensal |
|-------------------------|-------|--------------|---------------------|
| Psicólogo | 01 | R\$ 2.088,63 | R\$ 2.088,63 |
| Assistente Social | 01 | R\$ 2.088,63 | R\$ 2.088,63 |
| TOTAL 6.2 = | | | R\$ 4.177,26 |

Mediante solicitação fundamentada da proponente e de critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado.

| | |
|--|----------------------|
| TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (6.1+6.2+6.3) = | R\$ 93.064,97 |
|--|----------------------|

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

| Discriminação das despesas | Valor |
|--|---------------------|
| Material de expediente/Impressos | R\$ 931,50 |
| Material de limpeza | R\$ 374,67 |
| Manutenção e Conservação de Equipamentos | R\$ 1.656,00 |
| Energia Elétrica | R\$ 983,25 |
| Ligações Telefônicas | R\$ 476,10 |
| Outros (xerox; despesas com postagem- A.R.). | R\$ 465,75 |
| TOTAL 7.1 = | R\$ 4.887,27 |

ASB



OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

| | |
|--------------------|----------------------|
| INSS | R\$16.452,57 |
| FGTS | R\$ 0,00 |
| IR | R\$ 2.679,88 |
| Outros | R\$ 0,00 |
| TOTAL 7.2 = | R\$ 19.132,45 |

TOTAL DA CONTRAPARTIDA(7.1+7.2) R\$ 24.019,72

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, as **OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA** disponibilizarão, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Treze de Maio, n.º 430, no Bairro Bela Vista, nesta Capital, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;



OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

148
8

- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

TOTAL GERAL (itens 6 + 7)=

R\$ 117.084,69

- a) 79.5% (setenta e nove ponto cinco por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 93.064,97 (noventa e três mil e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos);
- b) 20.5% (vinte ponto cinco por cento) serão providos pelas OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 24.019,72 (vinte e quatro mil e dezenove reais e setenta e dois centavos).

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

ASB

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA



R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

São Paulo, 20 de junho de 2.018.

PADRE ANTONIO SAGRADO BOGAZ

Diretor Presidente

RG n.º 15.336.284-4

CPF n.º 378.823.509-82

Representante legal da entidade

WELESSON JOSÉ REUTERS DE FREITAS

Advogado

RG n.º 22.742.789-0

CPF n.º 128.499.678-66

Responsável pelo projeto.